



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044213/2021 -
SES/DF**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044213/2021-
SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A
EMPRESA MELO E PINHEIRO LTDA - EPP, CUJO
OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE
SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE RAIO-X
FIXO E MÓVEL E MAMOGRAFIA, PERTENCENTES À REDE DE
HOSPITAIS SES-DF.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste pelo Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, pág. 3 e a empresa **MELO E PINHEIRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **02.629.342/0001- 09**, denominada CONTRATADA, com sede na Área de Desenvolvimento Econômico/ADE, conjunto 02 Lote 06 - Parte, Bairro Núcleo Bandeirante, CEP: 71.735-720, Brasília-DF, telefones (61) 3048-9101/3399-7703 / (61)3386-1749, e-mail: licitacao@melodistribuidora.com, neste ato representada por **ROBERTO BEZERRA DE MELO**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00396899/2021-74, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 044213/2021-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **13/08/2025** e término em **13/08/2026**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|-----|-----------------------|-------------------|
| I | Unidade Orçamentária: | 23901 |
| II | Programa de Trabalho: | 10302620228850002 |
| III | Natureza de Despesa: | 339039 |

| | | |
|-------------|------------------------|-----------------------------|
| IV | Fonte de Recursos: | 1600.138003467 |
| V | Valor Inicial: | R\$53.227,00 |
| VI | Nota de Empenho: | 2025NE04445 |
| VII | Data de Emissão: | 02/05/2025 |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 3 - Global |
| IX | Evento: | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 169.034,97** (cento e sessenta e nove mil trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO BEZERRA DE MELO, RG.º 2753798 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 08:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 13/08/2025, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 177445150](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177445150) código CRC= **F7D47952**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
 Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br

